



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE OUTUBRO DE 2012, MAIS UMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E MAURO ALENCAR DE BARROS (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES JOVALDO NUNES GOMES (PRESIDENTE); FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (VICE-PRESIDENTE) E ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.**

**PROPOSIÇÃO**

**O Conselho da Magistratura, atendendo a proposição oral do Exmo. Sr. Des. Antônio de Melo e Lima, deliberou, à unanimidade, no sentido de que:**

**1º) será sempre da competência da 1ª Vara Criminal ou da 1ª Vara Por Distribuição geral, onde não houver aquela, os processos do Tribunal do Júri (Arts. 50 e 77 do COJE);**

**2º) esclarecer que descabe distribuição destes processos em situação onde instaladas outras Varas Criminais ou não;**

**3º) determinar o cancelamento da redistribuição, nos casos eventualmente ocorridos;**

**4º) cientificar por ofício todos os magistrados interessados.**

Recife, 25 de outubro de 2012.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária